

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

Critério ENEM EDITAL Nº 04/2023

A Direção da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS, subordinada à Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, conforme Lei Complementar nº 256/2016, sediada na Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 – Granja dos Cavaleiros, na cidade de Macaé, torna público o presente Edital contendo as normas e procedimentos necessários à realização do Processo Seletivo para acesso aos Cursos de Graduação em Administração, Sistemas de Informação e Licenciatura em Matemática para o 2º semestre de 2023, considerando as vagas ofertadas e não ocupadas de acordo com o item 4.6 do Edital nº 09/2022 e manifestação de interesse em lista de espera para o Curso de Engenharia de Produção.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital está a cargo da Comissão de Organização do Processo Seletivo (CPS), nomeada pela Portaria SEMAES nº 09 de 26/09/22 e vinculada à Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos - FeMASS e à Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior

1.2 Os resultados deste processo serão válidos para o preenchimento de 58 (cinquenta e oito) vagas para o 2º semestre a serem distribuídas, conforme quadro descrito no item 3.1.

1.2.1 Os candidatos para o Curso de Engenharia de Produção deverão inscrever-se, manifestando interesse e cientes de que estarão em lista de espera, considerando que há candidatos classificados que ainda não foram convocados, conforme Resultado Final do Edital nº 09/22.

1.3 Só poderão concorrer às vagas os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio ou equivalente.

1.3.1 Os candidatos interessados no preenchimento das vagas oferecidas para os cursos de Administração, Sistemas de Informação, Licenciatura em Matemática e lista de espera para o curso de Engenharia de Produção deverão ter participado de uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM dos anos de **2020, 2021 ou 2022**, com a obtenção de notas maiores que zero em cada área de conhecimento e redação.

1.3.2 Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição da prova, deverá escolher o ano no qual obteve melhor resultado, considerando que serão utilizados os seguintes pesos para cada área de conhecimento e redação:

| ÁREAS DE CONHECIMENTO E REDAÇÃO | PESO |
|---|------|
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Interpretação de Texto, Gramática e Literatura e Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol). | 2,00 |
| Matemática e suas Tecnologias. | 3,00 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Física, Química e Biologia. | 1,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias: História e Geografia. | 1,00 |
| Redação | 2,00 |

1.4 O candidato que, no ato da confirmação de matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio perderá o direito à vaga na FeMASS.

1.5 O Edital contendo todas as regras do referido Processo Seletivo, na íntegra, será publicado no endereço eletrônico www.macaerj.gov.br/femass onde poderá ser baixado GRATUITAMENTE pela população em geral.

1.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Essa circunstância será mencionada em Edital ou Comunicado Público no endereço eletrônico www.macaerj.gov.br/femass.

2. DO SISTEMA DE COTAS-VAGAS RESERVADAS

2.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº 8121/2018 e Lei Municipal nº 4.901/2022, que dispõem sobre o sistema de cotas, 50% (cinquenta por cento) do total de vagas, por curso, serão reservadas, conforme descrição a seguir e quadro de vagas disposto no item 3.1:

- 25% (vinte por cento) para estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas, sendo 80% desse total destinados aos candidatos afrodescendentes.
- 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos de ensino médio da rede pública de ensino;
- 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, **mortos ou incapacitados em razão do serviço.**

2.1.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 8121/2018, entende-se por:

Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

- a) negro, indígena e oriundo de comunidades quilombolas – aquele que se autodeclarar como negro, como indígena ou como pertencente à comunidade quilombola;
- b) estudante oriundo de ensino médio da rede pública de ensino – aquele que tiver cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas de todo o território nacional;
- c) pessoa com deficiência – aquela que atender às determinações estabelecidas nas Leis Federais nº 7853/1989 e nº 13146/2015 e nos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004 e demais normas legais que regulamentem a condição da PcD;
- d) filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

2.1.2 A Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, considerando que a Lei Estadual nº 8121/2018 tornou obrigatória a instituição de Comissão Permanente de Assistência para verificar a regularidade do exercício de direitos e apurar casos de desvios de finalidade, fraude ou falsidade ideológica, instituirá uma Comissão para aferir a condição autodeclarada, **conforme cronograma- Anexo I**, pelos candidatos às vagas reservadas.

§ 1º - No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos (negros), o Procedimento de Validação da Autodeclaração levará em consideração os critérios de análise do fenótipo do candidato (conjunto de características físicas do indivíduo).

§ 2º - No caso dos candidatos autodeclarados indígenas ou descendentes diretos de indígenas nacionais, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documentos expedidos pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, ou lideranças da sua comunidade étnica ou, ainda, por representações institucionais, não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido neste Edital.

§ 3º - No caso dos candidatos autodeclarados quilombolas, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares - FCP, não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido neste Edital.

§ 4º - No caso dos candidatos inscritos pelo sistema de cotas- filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência da certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

§ 5º - No caso dos candidatos inscritos pelo sistema de cotas - escola pública, a validação será efetivada com base na conferência do Histórico Escolar.

2.1.3 No caso de candidatos autodeclarados PcD (pessoa com deficiência), o Procedimento de

Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), **no período destinado à apresentação dos documentos, conforme cronograma- ANEXO I.**

2.1.4 Após a decisão da comissão, no caso de indeferimento da validação da autodeclaração, o candidato concorrerá junto aos demais candidatos de ampla concorrência em igualdade de condições, obedecendo à pontuação obtida, após o último candidato listado na classificação geral.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR FORMA DE INGRESSO

3.1 A distribuição de vagas por forma de ingresso para cada um dos cursos de Graduação da FeMASS dar-se-á da seguinte forma:

| Curso | Turno | Reservadas | | | Não reservadas | TOTAL |
|----------------------------|---------|---------------------------------|----------------|---|--------------------|--|
| | | Negros, Indígenas e Quilombolas | Escola Pública | PcD/ Filhos de militares e agentes penitenciários falecidos | Ampla concorrência | |
| | | 2º sem. | 2º sem. | 2º sem. | 2º sem. | |
| Administração | Noturno | 02 | 01 | 01 | 04 | 08 |
| Sistemas de Informação | Noturno | 06 | 04 | 01 | 11 | 22 |
| Licenciatura em Matemática | Noturno | 08 | 06 | 01 | 15 | 28 |
| Engenharia de Produção | Noturno | - | - | - | - | * Lista de espera, conforme item 1.2.1 |

Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 As VAGAS serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos critérios dos inscritos.

4.2 No caso de não preenchimento das VAGAS RESERVADAS aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, aquelas remanescentes serão oferecidas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

4.3 No caso de não preenchimento das VAGAS RESERVADAS às pessoas com deficiência e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, aquelas remanescentes serão oferecidas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

4.4 No caso de não preenchimento das VAGAS RESERVADAS aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, aquelas remanescentes serão oferecidas aos de ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas na secretaria da FeMASS, na Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50, Cidade Universitária, Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ, conforme cronograma- Anexo I, das 15 às 19 horas, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.3 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá entregar cópia, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo II);
- b) Documento de Identidade;
- c) CPF;
- d) Boletim emitido pelo INEP/MEC com as médias obtidas no ENEM (anos 2020, 2021 ou 2022);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Histórico Escolar.

5.3.1 O candidato que apresentar dúvidas relacionadas às inscrições poderá enviar e-mail para vestibularfemass@macae.rj.gov.br, informando o CPF, o nome do candidato e o telefone de contato, com a descrição da dúvida e aguardar o retorno da Comissão de Organização do Processo Seletivo (CPS).

5.4 Após realizada a inscrição, não serão aceitas solicitações de alterações nos dados informados no formulário de inscrição.

5.5 Não serão aceitas inscrições condicionais, fora do prazo, encaminhadas via fax, e-mail ou correio.

Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO

6.1 A pontuação do candidato inscrito pelo critério ENEM será a soma das notas obtidas nas quatro Áreas de Conhecimento mais a nota da Redação, considerando os pesos indicados no item 1.3.2.

6.2 O candidato inscrito será classificado em ordem decrescente de pontuação em lista a ser divulgada, no dia 30/05/2023, após as 16 horas, de acordo com o Calendário deste Edital e no endereço eletrônico www.macaee.rj.gov.br/femass.

6.2.1 Ao candidato será concedido o direito a recorrer da lista, caso os dados não correspondam ao informado no cadastro, ao critério de vagas reservadas e ao Comprovante do Resultado do ENEM, anexado no ato de inscrição, observados os pesos do critério de avaliação descritos no item 1.3.2, conforme cronograma- Anexo I.

6.2.2 O resultado do recurso e a divulgação do RESULTADO FINAL ocorrerá no dia 05/06/2023, no site da FeMASS.

6.3 Os critérios para desempate para os candidatos que concorrem às vagas do certame serão da seguinte ordem:

- 1º - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 2º - maior nota obtida na Área de Matemática e suas Tecnologias;
- 3º - maior nota obtida na Redação;
- 4º - maior nota obtida na Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 5º - candidato com a maior idade.

6.4 Será publicada lista de reclassificação que seguirá a rigorosa ordem de classificação deste Processo Seletivo, respeitando-se os critérios estabelecidos neste Edital, conforme calendário previsto no Anexo I.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA

7.1 A pré-matrícula dos candidatos classificados para o 2º semestre, conforme o número de vagas, previsto no item 1.2, deverá ser feita, via internet, no endereço academico.femass.edu.br, utilizando o número de inscrição como login e senha, no período entre 05 a 07/06/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, anexando, **EM PDF, EM ARQUIVO ÚNICO**, os documentos, na ordem descrita no item 7.3.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das chamadas para a CLASSIFICAÇÃO e RECLASSIFICAÇÃO constantes deste Edital, conforme datas definidas no Anexo I – Calendário, pelo endereço www.macaee.rj.gov.br/femass.

7.3 No ato da pré-matrícula, o candidato deverá anexar os documentos a seguir, em arquivo

Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

único, em PDF:

- a) Registro Geral;
- b) CPF;
- c) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- d) Certificação de conclusão do Ensino Médio emitida pelo órgão competente;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Comprovante do resultado do ENEM emitido pelo site do INEP.

7.4 A confirmação da pré-matrícula será feita pela secretaria da Instituição, por e-mail, quando informará a data de comparecimento do candidato à secretaria da Instituição, munido de cópia e original dos documentos, conforme item 7.3.

7.5 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos após confronto com suas fotocópias.

7.6 Não serão aceitas fotocópias dos documentos que não estiverem nítidas.

7.7 Durante o processo de confirmação da matrícula, o candidato menor de dezoito anos deverá estar acompanhado de seu responsável ou representante legal.

7.8 O não comparecimento do candidato ou de seu responsável legal, no ato da confirmação de matrícula e na inscrição em disciplinas, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

7.9 O candidato com maioria civil que não puder comparecer à confirmação de matrícula e à inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este comparecer munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma.

7.10 Só será matriculado o candidato classificado ou reclassificado que, de acordo com a legislação em vigor, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga a aquele que não apresentar documento comprobatório.

7.11 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de estudo da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro ou de qualquer outro estado da União.

7.12 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.

Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

8.2 Integram o presente Edital as informações contidas nos Anexos I e II.

8.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) desrespeitar qualquer norma deste Edital.
- b) a qualquer época, mesmo após ter realizado a matrícula, utilizar-se de documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar desse processo.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço eletrônico para correspondência junto à Secretaria da FeMASS.

8.5 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) não se responsabilizará por eventuais divulgações de resultados realizados por outros órgãos da imprensa, sendo essa divulgação uma prerrogativa exclusiva da CPS.

8.6 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) divulgará, se necessário, normas complementares, listas de reclassificações e de remanejamentos e avisos oficiais sobre a seleção dos candidatos.

8.7 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, pela FeMASS, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS).

8.9 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Macaé, 26 de abril de 2023.
Gisele Muniz Moreira dos Santos Cautiero
Diretora

Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Parte Integrante do Edital Nº 04/2023

| CALENDÁRIO | | |
|---|------------------|---|
| EVENTO | DATA | HORÁRIO |
| Período de Inscrição | 02/05 a 22/05/23 | 15 às 19 h |
| Entrega de documentos para candidatos com deficiência e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço | 02/05 a 22/05/23 | 15 às 19 h |
| Comissão de validação de autodeclaração para candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas | 24/05/23 | Dia e Horário a ser confirmado por e-mail |
| Divulgação Lista de Classificação | 30/05/23 | A partir das 16h |
| Recurso | 31/05/23 | 15 às 19 h |
| Resultado do Recurso e divulgação do Resultado Final | 05/06/23 | A partir das 14h |
| Pré-Matrícula | 05 a 07/06/23 | online |
| Divulgação da 1ª Reclassificação | 14/06/23 | A partir das 14h |
| Pré-Matrícula dos Convocados na 1ª Reclassificação | 04 a 06/07/23 | online |

Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 172 de 26/05/2015, publicado no D.O./RJ nº 103, seção 1, pág. 12 de 15/06/2015

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBS: Preencha cuidadosamente todos os campos, em letra de forma e legível!

Nº 2023

FAVOR NÃO PREENCHER

| | | | | | |
|--|---------------------|---------------------------|---|---|-------------|
| Nome | | | | | |
| Identidade (Nº e Órgão Expedidor) | | CPF | Nível de Escolaridade | | Sexo |
| Nome da Mãe | | | Nome do Pai | | |
| Data de Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade | | |
| Endereço Completo | | | | | |
| Cidade | | CEP | E-mail | | |
| UF | País | Telefone Comercial | Telefone Residencial | Telefone Celular | |
| Edição do ENEM: ANO DE _____ | | | Curso Pretendido: _____ | | |
| TOTAL DE PONTOS: _____ | | | _____ | | |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias: _____ | | | Vagas reservadas () Não () Sim Qual? | | |
| Matemática e suas Tecnologias: _____ | | | | | |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias: _____ | | | | | |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias: _____ | | | | | |
| Redação: _____ | | | _____ | | |
| REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO | | | | CAMPO DESTINADO À SECRETARIA | |
| Requeiro a minha inscrição para a qual declaro ter lido o Edital nº XX/2023. Estou ciente e de acordo com as normas nele constantes. | | | | INSCRIÇÃO: () DEFERIDA | |
| Data da Inscrição: ____/____/____ | | | | () INDEFERIDA | |
| _____ Assinatura do candidato | | | | _____ Assinatura do funcionário | |

| | | |
|--|---|--|
| Inscrição 2023- 2º semestre | | PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº <input type="text" value="2023"/> |
| | | FAVOR NÃO PREENCHER |
| Data da Inscrição ____/____/____ | Assinatura do Candidato _____ | Secretaria da FeMASS _____ |